



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 16/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], Cep: [REDACTED] na cidade de Cruz Alta/RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de Prorrogação e retificação, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo decidem retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato, para correção de erro material, passando a constar a possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, decidem prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 16/2025, passando a vigência do contrato a ser até 20/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.2.301.3.3.90.30.04 (77) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.30.04 (59) / 1.500.0000.0001
09.02.2.905.3.3.90.30.04 (765) / 1.500.0000.0001
05.01.2.501.3.3.90.30.04 (133) / 1.500.0000.0001
06.01.2.601.3.3.90.30.04 (276) / 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

08.02.2.817.3.3.90.30.04 (637) / 1.500.1002.0001

07.02.2.702.3.3.90.30.04 (462) / 1.500.1001.0001

07.02.2.706.3.3.90.30.04 (489) / 1.500.0000.0001

07.02.2.706.3.3.90.30.04 (489) / 1.500.0000.0001

07.02.2.706.3.3.90.30.04 (489) / 1.500.0000.0001

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 19 de fevereiro de 2026.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Darlan Farias de Souza

Fiscal

Juliane Elicker dos Santos

Suplente de Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Cristian Ghisleri Martins

Fiscal

Lindomar Campos de Matos

Suplente de Fiscal

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Pedro Paulo de Souza Paixão

Fiscal

Pedro Paulo Batista Soares

Suplente de Fiscal

Secretaria de Saúde:

Kleber Nilson Pereira Ferreira

Fiscal

Álvaro Elicker Kilpp

Suplente de Fiscal

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Vagner Felipe Biazzi

Fiscal

Rosane da Rosa Pereira

Suplente de Fiscal

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Janice Aparecida da Silva

Fiscal

Maridiane Camargo Sieg

Suplente de Fiscal